

LEI Nº 8.633

De 12 de Junho de 2023.

DENOMINA DE ISA BARBOSA LEAL UMA
DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE- PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de ISA BARBOSA LEAL uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional